

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa
Vereadora Rute Costa**

Moção de repúdio à Publicação do MTST (Movimento Sem-Teto) se referindo “ Bandido bom, é bandido morto” com a Imagem Jesus Crucificado.

Em função das notícias publicada pelo Movimento sem Teto (MTST), nesta sexta-feira dia 29 de março de 2024, feriado cristão o dia que em se relembra a morte de Jesus. O MTST faz uma menção inaceitável, ferindo a crença e agindo com falta de respeito aos religiosos utilizando a frase “ Bandido bom é bandido morto” com imagem de Jesus na Cruz.

A postagem ocorreu no “X” antigo Twitter do MTST que em poucos minutos tiveram muitos comentários, causando repúdio e indignação a população cristã numa data marcante e importante para cristianismo.

Um Deputado Estadual do PL acionou Ministério Público contra movimento dos trabalhadores Sem-Teto (MTST) por intolerância religiosa, protocolando o pedido de abertura de inquérito para identificação do responsável pela publicação.

Pela Lei Estadual de liberdade religiosa no Estado de São Paulo, Lei 17.346 de 12 de março de 2021 Artigo 1º - Fica instituída a Lei Estadual de Liberdade Religiosa no Estado de São Paulo, que se destina a combater toda e qualquer forma de intolerância religiosa, também pela nova redação o artigo 2º da Lei nº 20.451, de 22 de abril de 2019, passa a vigorar a garantia da liberdade religiosa, laicidade do Estado e Combater a Intolerância Religiosa.

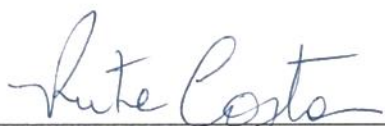
Temos também que criticar que a falta de pronunciamento em se retratarem pela desagradável postagem, mesmo sendo processados não reconsideraram, colocando uma justificativa alegando uma má interpretação referente ao post, e veio com citações bíblicas para se justificar sua falta de respeito ao público cristão.

E vale ressaltar que MTST é um movimento que defende os trabalhadores, e tem uma posição desrespeitosa também em relação aos policiais que saem para combater o crime diariamente “ Bandido bom é bandido morto”.

Por esta razão, com fundamento no art. 228 do Regimento Interno, esta Vereadora requer uma moção de REPÚDIO a tramitação em regime de urgência ao MTST.

Solicitamos que seja dada a ciência ao Presidente do MTST, assim como para o Presidente Câmara dos Deputados ao Exmo. Sr. Arthur Lira, no seguinte endereço: Praça dos 3 Poderes, DF, CEP: 70165-900.

Sala de sessões, em 02 de abril de 2024



Vereadora Rute Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS MOC 20/2024

Autor

Ver. RUTE COSTA (PL) em 30/04/2024

Outras Assinaturas

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) em 02/04/2024

Ver. RODRIGO GOULART (PSD) em 02/04/2024

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) em 03/04/2024

Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) em 03/04/2024

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) em 03/04/2024

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) em 03/04/2024

Ver. CORONEL SALLES (PSD) em 03/04/2024

Ver. JOÃO JORGE (MDB) em 03/04/2024

Ver. ISAC FELIX (PL) em 03/04/2024

Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 03/04/2024

Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) em 04/04/2024

Ver. EDIR SALES (PSD) em 04/04/2024

Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) em 09/04/2024

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD) em 09/04/2024

Ver. BOMBEIRO MAJOR PALUMBO (PP) em 09/04/2024